



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)

EDITAL nº 25/2010

MONITORIA DE PROJETOS DE GRADUAÇÃO PARA 2011

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Ceará convida Coordenadores de Programas Acadêmicos, Coordenadores dos Cursos de Graduação e professores da UFC a apresentarem projetos para implementação ou renovação de Monitoria de Projetos de Graduação, para o ano letivo de 2011.

I – DOS OBJETIVOS

1. Melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem nos cursos de graduação da UFC.
2. Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação.
3. Incentivar o interesse do estudante de graduação por projetos acadêmicos desenvolvidos no âmbito de seus cursos.
4. Valorizar, academicamente, a contribuição do graduando em projetos dos cursos de graduação.

II – DOS PROPONENTES ELEGÍVEIS

1. Poderão apresentar projetos Coordenadores dos Cursos de Graduação e professores da UFC, desde que todas as ações previstas nestes projetos sejam aprovadas pelo(s) colegiado(s) de coordenação de curso(s) de graduação envolvido(s); e também podem apresentar projetos os Coordenadores de Programas Acadêmicos.
2. Todos os projetos precisam ser homologados pelo(s) Diretor(es) da(s) Unidade(s) Acadêmica(s) envolvida(s).
3. Caso o proponente tenha sido contemplado com bolsa de Monitoria de Projeto em 2010, obrigatoriamente, terá que anexar ao projeto (Formulário) o relatório das atividades desenvolvidas, conforme Anexos 1 e 2.

III – DA ESTRUTURA DOS PROJETOS

Os interessados deverão encaminhar projetos para a implementação ou renovação de monitoria, os quais deverão conter os itens abaixo, de acordo com formulário em anexo:

1. Dados do(s) Curso(s) de Graduação envolvido(s)
2. Dados do Proponente, do Projeto e da equipe docente responsável pela(s) ação(ões) do projeto de monitoria / orientador(es) dos monitores (quando houver equipe)
3. Introdução/Justificativa
4. Objetivos
5. Atividades a serem desenvolvidas pelo(s) monitor(es)
6. Forma(s) de acompanhamento e de avaliação das atividades do(s) monitor(es)
7. Informações complementares, se necessário
8. Anexo relatório (se **o proponente** tiver sido contemplado com bolsa de monitoria de projeto, em 2010)

IV – DAS BOLSAS

1. O número de bolsas de Monitoria para os Projetos dos Cursos de Graduação será de até 255 (duzentos e cinquenta e cinco).
2. O valor mensal da bolsa será de R\$360,00 (trezentos e sessenta reais).
3. A carga-horária semanal do bolsista é de 12 horas.
4. A vigência da bolsa será de março de 2011 a dezembro de 2011.

V – DAS ATRIBUIÇÕES DA DIREÇÃO DE UNIDADE ACADÊMICA

1. **Cada Direção de Unidade Acadêmica deverá encaminhar o(s) respectivo(s) projeto(s) de sua Unidade, mediante protocolo, datado e assinado, contendo a lista com os títulos dos projetos e os respectivos professores responsáveis.**
2. Todos os projetos precisam ser protocolados e enviados, por meio da Direção da Unidade Acadêmica, à Pró-Reitoria de Graduação / Coordenadoria de Projetos e Acompanhamento Curricular, após a homologação feita pelo Colegiado do Curso de Graduação, para coordenadores de curso e professores, e após a homologação feita pelo(a) Diretor(a) da Unidade Acadêmica, para Coordenadores de Programas Acadêmicos, Coordenadores de Curso e professores.

VI – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROPONENTES

1. O proponente, se aprovado, deverá promover processo de seleção para monitores, mediante edital específico, o qual será lançado e divulgado pela Coordenação do Curso ou pela Direção da Unidade Acadêmica.
2. Comunicar à PROGRAD/COAPC, por ofício, a eventual substituição de bolsista.
3. No final do período de vigência do Projeto, encaminhar à PROGRAD/COPAC o relatório final do projeto e relatório de atividades do monitor.
4. Comparecer à apresentação oral ou pôster do(s) monitor(es) do seu projeto, durante os Encontros Universitários de 2011.
5. Participar como Avaliador nos Encontros Universitários de 2011.

VII – DO LOCAL E DAS DATAS DE INSCRIÇÃO

Os Projetos relativos à Monitoria de Projetos de Graduação deverão ser entregues à PROGRAD/COPAC, no período de 22/11/2010 a 13/12/2010, pelos Diretores de Unidades Acadêmicas, mediante processo, com lista indicando o(s) respectivos projeto(s), em 2 (duas) vias impressas e em via digital (CD ou e-mail para copac@ufc.br), ambas até às 17h, do dia 13/12/2010.

VIII – DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos serão analisados e julgados em duas fases, por uma comissão designada pela Pró-Reitoria de Graduação da UFC.

A primeira fase, de natureza eliminatória, levará em consideração o cumprimento de todas as exigências formais do Edital.

A segunda fase, de natureza qualitativa e também eliminatória, considerará o mérito do projeto, de acordo com os seguintes critérios:

C1 = Implementação ou Renovação de projeto.

C2 = Aspectos apresentados na justificativa e nos objetivos.

C3 = Atividades a serem desenvolvidas pelo(s) bolsista(s) / monitor(es).

C4 = Relevância do projeto para o(s) curso(s) de graduação envolvido(s).

C5 = Número de alunos que o projeto beneficiará.

C6 = Carga horária média do(s) professor(es) dedicada ao ensino de graduação.

Observação: a não apresentação de trabalho nos Encontros Universitários de 2010, sem justificativa, implicará na desclassificação do projeto.

IX – DO CRONOGRAMA

FASE	DATA
Lançamento do Edital	19/11/2010
Entrega das solicitações	22/11 /2010 a 13/12/2010, das 8 às 12h e das 14 às 18h, no último dia, impreterivelmente, até às 17h
Expediente interno, na PROGRAD, para organização do material entregue pelas Coordenações de Cursos de Graduação	14 a 17/12/2010
Avaliação pela Comissão	03/01/2011 a 21/01/2011
Expediente interno, na PROGRAD, para organização do material entregue pela Comissão Avaliadora	24 a 28/01/2011
Resultado final	31/01/2011
Divulgação e seleção dos bolsistas nas respectivas Unidades Acadêmicas	01/02/2011 a 21/02/2011
Envio de ofício, pelas Coordenações de Cursos de Graduação, contendo lista com nomes dos bolsistas selecionados para a PROGRAD / COPAC	Até dia 25/02/2011
Entrega do Termo de Compromisso, pelos bolsistas selecionados, à PROGRAD/COPAC	Até dia 28/02/2011, às 17h
Início das atividades pelos bolsistas	01/03/2011

X – DO STATUS DE MONITOR

A função de monitor não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade. Como esta é uma Monitoria com Bolsa, é incompatível com qualquer outra atividade remunerada, seja pública ou privada.

XI – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora e pelo Pró-Reitor de Graduação da UFC.

Fortaleza, 19 de novembro de 2010.

Prof. Custódio Luís Silva de Almeida
Pró-Reitor de Graduação da UFC